

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO
EDITAL Nº 04/2021

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNEPE), a pedido do Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE), o Professor Doutor Wanderli Aparecido Bastos, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO**, visando à **contratação de AUXILIAR DE LABORATÓRIO** e **cadastro de reservas**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

I – DA VAGA E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, por tempo indeterminado e para cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Laboratório	Auxiliar de Laboratório IA	1	Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Química ou Técnico em Química e experiência no cargo.

1.1 – São atribuições para o cargo:

- 1.1.1 – Realizar a manutenção e prevenção dos acervos laboratoriais;
- 1.1.2 – Preparar materiais para as aulas práticas;
- 1.1.3 – Limpar e esterelizar os materiais utilizados em aula;
- 1.1.4 – Manter e organizar o estoque.

II – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	De 10 a 19 de junho de 2021
Deferimento Provisório das inscrições	21 de junho de 2021
Prazo para recursos dos Deferimentos	22 a 24 de junho de 2021
Deferimento Final das inscrições e Convocação para Entrevista	28 de junho de 2021
Realização da Entrevista	30 de junho de 2021
Resultado Preliminar	01 de julho de 2021

Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	02 de julho de 2021
Resultado Final	05 de julho de 2021

*Todas as publicações e informações serão veiculadas no site oficial da FUNepe (www.funepe.edu.br).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNepe (www.funepe.edu.br), em “PROCESSOS SELETIVOS”.
- 3.2 A inscrição para a vaga descrita neste EDITAL será feita por meio de preenchimento de formulário online, disponível no site indicado no item 3.1 e envio da documentação por e-mail.
- 3.2.1 A documentação deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail copps2@funepe.edu.br, de 10/06/2021 a 19/06/2021, compreendendo os seguintes documentos:
- 3.2.1.1 Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);
- 3.2.1.2 Currículo, em PDF;
- 3.2.1.3 Diploma de Graduação, em PDF.
- 3.3 Toda a documentação anexa descrita no item 3.2 deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, correspondência, etc.) ou ainda fora do prazo.
- 3.5 A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga no próprio sistema de inscrições.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1 Análise de Currículo – Classificatória;
- 4.1.2 Entrevista – Até 15 minutos – Classificatória;
- 4.2 A análise de Currículo será realizada mediante os seguintes itens e pontuações, observados o quadro a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica a) outras graduações – 0,50 ponto b) especialização <i>Lato Sensu</i> – 1,00 ponto	5,0
2. Atividades profissionais a) Atividade profissional na área de concentração do edital – 1,00 por ano (máximo de 5,0 pontos)	5,0
3. Cursos de formação continuada (com carga horário mínima de 30h, na área de concentração do edital) a) Cursos de extensão/ formação continuada – 0,50 por atividade (máximo de 5,0 pontos)	5,0

4.3 A Pontuação da entrevista dar-se-á pelo desempenho do candidato, observando o domínio do conteúdo das práticas laboratoriais.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no item 4.1.

5.2 Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do item II, enviados para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com a devida fundamentação do pedido.

VI – DA ADMISSÃO

6.1 A contratação se efetivará tão logo se encerre este processo.

6.2 O contrato terá jornada semanal de 30 horas, conforme necessidade da instituição.

6.3 A admissão obedecerá rigorosamente a CLT.

6.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da lei, ao período de estágio probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

6.5 O salário é de R\$ 1.672,93 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.
- 7.2 A composição da Comissão Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará dois membros efetivos e um suplente.
- 7.3 As avaliações serão realizadas no Campus I da FUNPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.
- 7.4 O prazo de validade do presente EDITAL é de 02 (dois) anos, contados da publicação do Resultado Final.
- 7.5 Os casos omissos neste EDITAL serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.
- 7.6 Este processo seletivo é regido por este EDITAL, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br, na página PROCESSOS SELETIVOS.
- 7.7 Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.8 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 7.9 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no FORMULÁRIO de inscrição.
- 7.10 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).
- 7.11 Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 11 de junho de 2021.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS



Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos
Diretor Geral da FAFIPE
Coordenador Geral CoPPS